



COMUNICADO AO MERCADO

Dias D'Ávila, 17 de julho de 2024. A **PARANAPANEMA S.A. - Em Recuperação Judicial** ("Companhia", B3: PMAM3), a maior produtora brasileira não-integrada de cobre refinado, vergalhões, fios trefilados, laminados, barras, tubos, conexões e suas ligas, nos termos da legislação vigente, em cumprimento ao que estabelece a Resolução CVM nº. 44/21 e a Lei 6.404/1976, vem a público informar que recebeu, na presente data, **nos termos do documento anexo**, comunicado do acionista NEOFASE INVESTIMENTOS LTDA., inscrito no CNPJ 45.847.946/0001-26, informando que, em razão de sua atuação como comissária mercantil no âmbito do processo de recuperação judicial da Companhia, e da homologação do aumento de capital aprovado em reunião do Conselho de Administração da Companhia no dia 21 de junho de 2024, passou a deter participação acionária superior a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia. Para maiores informações, consultar o documento anexo.

A Companhia ressalta que não possui informações adicionais, e manterá seus acionistas e o mercado informados sobre qualquer desenvolvimento relativo ao objeto deste comunicado, de acordo com as melhores práticas de governança corporativa e com a legislação vigente.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a área de Relações com Investidores através do e-mail ri@paranapanema.com.br.

Marcelo Milliet

Diretor Presidente e de Relações com investidores

Nós fazemos declarações sobre eventos futuros que estão sujeitas a riscos e incertezas. Tais declarações têm como base estimativas e suposições de nossa Administração e informações a que a Companhia atualmente tem acesso. Declarações sobre eventos futuros incluem informações sobre nossas intenções, estimativas ou expectativas atuais, assim como aquelas dos membros do Conselho de Administração e Diretores da Companhia. As ressalvas com relação a declarações e informações acerca do futuro também incluem informações sobre resultados operacionais possíveis ou presumidos, bem como declarações que são precedidas, seguidas ou que incluem as palavras "acredita", "poderá", "irá", "continua", "espera", "prevê", "pretende", "planeja", "estima" ou expressões semelhantes. As declarações e informações sobre o futuro não são garantias de desempenho. Elas envolvem riscos, incertezas e suposições porque se referem a eventos futuros, dependendo, portanto, de circunstâncias que poderão ocorrer ou não. Os resultados futuros e a criação de valor para os Acionistas poderão diferir de maneira significativa daqueles expressos ou estimados pelas declarações com relação ao futuro. Muitos dos fatores que irão determinar estes resultados e valores estão além da capacidade de controle ou previsão da Paranapanema.

COMUNICADO
RESOLUÇÃO CVM 44/21

São Paulo, 17 de julho de 2024

À Paranapanema S.A. – Em Recuperação Judicial (“Paranapanema” e/ou “Companhia”),

Prezados Srs.,

A Neofase Investimentos Ltda. (“Neofase” e/ou “Comissária”), sociedade registrada sob o CNPJ 45.847.946/0001-26, informa que, em razão de sua atuação como comissária mercantil no âmbito da Recuperação Judicial da Paranapanema, nos termos de seu Plano de Recuperação Judicial, e diante da homologação da conversão de créditos em capital, conforme a Reunião de Conselho de Administração da Companhia, datada de 21 de junho de 2024, e, ainda, com a consequente formalização da emissão de ações, passa a deter 12.796.390 (doze milhões, setecentas e noventa e seis mil, trezentas e noventa) ações de emissão da Paranapanema, representativas de 20,298% do total de ações ordinárias emitidas pela Companhia, o que suscitou a presente correspondência, em atenção ao quanto disposto no art. 12 da Res. CVM 44/21.

Ademais, em atendimento ao quanto disposto na Resolução CVM 44/21, comunica-se que:

- a Comissária não é parte de qualquer acordo ou contrato regulando o exercício de direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da Paranapanema, ressalvado o recebimento e a venda das Ações em favor dos credores/comitentes, nos termos do Plano de Recuperação Judicial da Companhia;
- o objetivo da participação da Neofase é viabilizar o pagamento dos credores optantes pela utilização da comissão mercantil mediante a conversão de seus créditos em ações da Paranapanema e o recebimento de valores a partir da negociação das ações, nos termos da Recuperação Judicial da Companhia;
- a Comissária não detém outros valores mobiliários ou instrumentos financeiros derivativos das Ações da Paranapanema.

Atenciosamente,

Neofase Investimentos Ltda.

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Marcos Cavichioli Feiteiro e Arthur Antonioli De Araujo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código AB50-F411-868F-94C3.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/AB50-F411-868F-94C3> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AB50-F411-868F-94C3



Hash do Documento

70183B88E984EDC08FDDD21575A6B7ACC0E05D23773B823FA9D6451BEFD28035

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/07/2024 é(são) :

Joao Marcos Cavichioli Feiteiro - 366.144.858-73 em 17/07/2024

10:26 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Arthur Antonioli De Araujo - 223.069.498-75 em 17/07/2024 10:03

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

